

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2018

Dispõe sobre a doação de área para a empresa GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA., e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 127/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA A EMPRESA GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 2972/2018 Data: 22/11/2018 - Horário: 15:40



Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à **GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA.**, duas glebas de terra com área da Quadra "B", lotes 04 e 05, do Loteamento Industrial Água Preta, perfazendo uma área de 25.396,44m2 (vinte e cinco mil e duzentos e noventa e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), conforme descrições a seguir:

Lote nº 04 - Mede de frente para a Avenida 01, 99,75m, em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha. Mede 122,97m, confrontando com o Lote 05, com ângulo interno de 90°00'00'', do lado esquerdo mede 148,13m, confrontando com o lote 03, com ângulo interno de 90°00'00'', e nos fundos mede em linhas quebradas 7,72m, com ângulo interno de 86°53'53''. 68,85m com ângulo interno de 167°50'04'', 12,69m com ângulo interno de 180°23'24'' e 13,78m com ângulo interno de 182°01'12'', confrontando com área de preservação permanente, encerrando a área de 13.571,11m²

Lote nº 05 – Mede de frente para Avenida 01, 98,25m, em linha reta; do lado direito de quem da referida Avenida o terreno olha. Mede 98,92m, confrontando com a área verde 2, com ângulo interno de 90°00'00'', do lado esquerdo mede 122,97m, confrontando com o lote 4, com ângulo interno de 90°00'00'' e nos fundos mede em linhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

quebradas 53,46m com ângulo interno de 76°57'34'', e 55,97m com ângulo interno de 180°40'52'', confrontando com a área de preservação permanente, encerrando a área de 11.825,33m2.

Parágrafo único. As áreas de terreno descritas no caput serão doadas com o objetivo único da instalação da empresa GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA.

Art. 2º A Empresa donatária obriga-se a dar início às obras de implantação em 06 (seis) meses, contados a partir da liberação pela Prefeitura, e a concluir a instalação no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro de obras, sob pena de assim não procedendo, reverter a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Parágrafo único. A área a ser construída será de 15.000,00 m² (Quinze mil metros quadrados), conforme cronograma apresentado.

Art. 3º Interrompidas as atividades da empresa por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, reverterá a área doada ao patrimônio municipal, independentemente de indenização a qualquer título ou de qualquer providência judicial ou extrajudicial.

Art. 4º Da escritura de doação deverá constar cópia integral desta Lei, sendo que a doação far-se-á de acordo com o que preceitua a Lei nº 5.602, de 19 de dezembro de 2013 e seus respectivos regulamentos.

Art. 5° Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de Novembro de 2018.

Isael Domingues

Prefeito Muhicipal



ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N°/23/2018

Dispõe sobre a doação de área para a empresa GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA. e dá outras providências.

Exmo. Sr. Ver. Carlos Eduardo de Moura DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos por meio do presente o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre doação de área para a empresa GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA., e dá outras providências.

A área total a ser construída pela GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA. será de 15.000,00 m², conforme proposta apresentada, sendo o faturamento total estimado para os cinco primeiros anos de atividade da empresa de R\$228.000.000,00 (duzentos e vinte e oito milhões de reais) e o valor de investimento de R\$8.000.000,00 (oito milhões). O número de empregos previstos é de 15.

O ramo de atividade da sociedade empresarial donatária é a Fabricação, Montagem, Instalação e Manutenção de Rodas para Veículos Automotores.

A empresa se compromete a atender as exigências da CETESB e da Prefeitura no que se refere à preservação do Meio Ambiente.

Assim é que, recebendo a devida autorização legislativa, estaremos permitindo que a empresa possa concretizar a indústria em nosso Município, objetivando o desenvolvimento econômico.

Seguem acostadas cópia da carta de intenção apresentada pela empresa e do Cronograma físico financeiro.

Portanto, Senhores Vereadores, diante do acima exposto, solicitamos a apreciação e aprovação deste projeto e para isso invocamos que se vote em caráter de urgência.



ESTADO DE SÃO PAULO

Na oportunidade, reiteramos a V. Exa. os protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 20 de novembro de 2018.

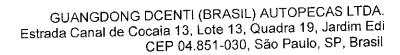
Isael Domingues
Prefeito Municipal

17 A



Projetics/Licençes					2020			
Cas RS	2° TRIM	3° TRIM	4°TRIM	1º TRIM	2º TRIM	30 TD184	10 TO 184	:
RS RS	DO 000 00 DE EU 000 00				181131	(AIIVII C	T LYIN	otal
NO NO	3							R\$ 100.000,00
lva .	-							00 000 000
,vo	.00 R\$ 300 000 00					-		מסיממים פע
		R\$ 630 000 00						R\$ 500,000,00
,		R\$ 200 000 00						R\$ 1.960.000,00
Guarita/Portão I RS 90 000 001								R\$ 1,100,000,00
								R\$ 180.000,00
Control of the Contro	KS 250.000,00	K\$ 250.000,00						RS 500 000 00
Area administrativa		R\$ 100,000,00	R\$ 100,000,00	R\$ 100,000,00				00 000 000
Vestiário e WC		PC 200 000 00	000000000000000000000000000000000000000	000000000000000000000000000000000000000				Na sou.oou
Pátio de manobra p/	1	00'000	יייי בטייטטייטיי	N-200,000,00				R\$ 600.000,00
Caminhões			R\$ 80,000,00	R\$ 80,000,00				
Instalações de combate a								R\$ 160.000,00
incêndio				R\$ 200.000,00	R\$ 200,000,00	R\$ 200,000,00		000000
Instalações elétricas					000000000000000000000000000000000000000			MS BOULDOUGO
Importação e instalação					K\$ 200,000,00	K\$ 200.000,000	R\$ 200,000,00	R\$ 600,000,00
das máquinas e					000000			
equipamentos da			•	-	onimarione ex	Ka sou.uuu,oo	K\$ 200.000,00	

the Dist





27

São Paulo, 01 de outubro de 2018

Αo

Ilmo. Sr. Prefeito Isael Domingues Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Ref.: Requerimento

A GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPECAS LTDA., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.511.258/0001-86, situada à Estrada Canal de Cocaia 13, Lote 13, Quadra 19, Jardim Edi, CEP: 04.851-030, São Paulo, SP, baseando-se na Lei 5.602 de 19/12/2014 e Decreto 5.020 de 05/02/2014, vem através deste expor e finalmente solicitar o que segue:

- a) A Guangdong Dcenti Auto-Parts Stock Limited Company é uma indústria internacional sediada na China, especializada em fabricação de rodas para automóveis, com produtos vendidos em mais de 20 países pelo mundo. Sua subsidiária brasileira a Guangdong Dcenti (Brasil) Autopeças Ltda. (doravante denominada "Dcenti"), cujo objeto social principal é a fabricação, montagem, instalação e manutenção de rodas para veículos automotores, foi constituída para fabricar e comercializar seus produtos de alta qualidade no Brasil.
- b) Para este propósito, a Dcenti tem a necessidade de uma área de no mínimo 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados), onde serão estabelecidas as instalações industriais, bem como a estrutura administrativa e comercial, com área construída estimada em 15.000 m² (quinze mil metros quadrados).
- c) Inicialmente, a empresa pretende oferecer 15 (quinze) empregos diretos. Poderá aumentar o número de contratações após o pleno funcionamento da indústria.
- d) Com sua unidade fabril em pleno funcionamento, a Dcenti pretende atingir o faturamento mensal de R\$3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais).

Ji.





- e) Inicialmente, a matéria prima será importada. Após o início do processo industrial, poderá contar com fornecedores locais de matéria prima.
- f) O valor total do investimento será de R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais), que poderá ser aumentado conforme a aceitação de seus produtos pelo mercado brasileiro.
- g) O produto a ser produzido pela empresa destinar-se-á ao consumo final.
- h) A empresa pretende destinar anualmente ao Fundo Social de Solidariedade o valor correspondente a 421 (quatrocentos e vinte e um) UFMP's para fins da participação comunitária, durante o período da concessão dos benefícios fiscais.

Tendo em vista as boas expectativas de negócio no mercado brasileiro, e na certeza de receber o apoio de V.Sa. para o pleito, solicitamos:

- i) a isenção dos tributos municipais;
- ii) a doação de área de 25.000 m² (vinte e cinco mil metros quadrados).

Colocamo-nos a disposição desta Prefeitura para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes Termos
Pede Deferimento

XU BAIYAO

Xu (2-55

GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPECAS LTDA.



Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba

Nome Fantasia Endereço Atual End. de Instalação		COCAIA 13, LOTE	13, QUADRA 19, JARDIM EDI SÃO PAULO - SP , LOTES Nº 04 E 05 QUADRA "B" DISTRITO EMPRESARIAL DUTRA	ULO - SP RITO EMPRESARIAL	DUTRA	
Atividade	FABRICAÇÃO, A	FABRICAÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇ	AÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	VEÍCULOS AUTOMOT	ORES	
		~ ~ ~ · · · · · · · · · · · · · · · · ·		Valor da UFMP =		
		PONTUAÇÃO			R\$ 90,18	18
ITENS	Sz	VALORES	PONTOS	CALCULO DA M	CALCULO DA MÉDIA ANUAL DO FATURAMENTO	FATURAMENTO
				1° ANO	R\$ 45.	R\$ 45.600.000,00
GERAÇÃO DE EMPREGOS	EMPREGOS	15	1	2° ANO	R\$ 45.	R\$ 45.600.000,00
	ないのでは、これをおります。			3° ANO	R\$ 45.	R\$ 45.600.000,00
FATURAMENTO	MENTO	42.138	4	4° ANO	R\$ 45.	R\$ 45.600.000,00
				5° ANO	R\$ 45	R\$ 45.600.000,00
VALOR DO INVESTIMENTO	/ESTIMENTO	88,711	5	MÉDIA/MÊS	R\$ 3.6	R\$ 3.800.000,00
PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA	COMUNITARIA	421	15	UFMP	7	42138
A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH						
NATUREZA DA MATERIA PRIMA	MATERIA PRIMA	ORIGINÁRIA DO EXTERIOR	-			
			and the second of the second			
DESTINAÇÃO FINAL DO PRODUTO	AL DO PRODUTO	CONSUMO	5			
TOTAL DE PONTOS	PONTOS	Today of the state	31	CALCULOS	CALCULOS DO INVESTIMENTO EM UFMP	O EM UFMP
				Valor em Reais	S	Valor em UFMP
Numero de anos de concessao de benefícios	de concessao de ícios	&		R\$ 8.0	R\$ 8.000.000,00	8871
				CALCULO DA PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA	SIPAÇÃO COMUN	ITÁRIA
				Valor em Reais	, SI	Valor em UFMP





ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

REFERÊNCIA: IMPLANTAÇÃO DE EMPRESA.

NOME:

GUANGDONG DCENTI (BRASIL) AUTOPEÇAS LTDA.

ENDEREÇO:

AVENIDA ARTHUR DOS SANTOS (ANTIGA AV. 01), S/N°

LOTES 04 E 05, QUADRA B

DISTRITO EMPRESARIAL ÁGUA PRETA

BAIRRO ÁGUA PRETA PINDAMONHANGABA - SP

RAMO DE ATIVIDADE: **FABRICAÇÃO**, **MONTAGEM**, **INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO** DE RODAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A empresa em epígrafe, pretendendo a instalação de sua atividade neste Município, encaminhou à Prefeitura documentos constantes neste Processo, onde solicita concessão de tributos municipais e doação de área para implantação de seu conjunto industrial.

Área de terreno pretendida:

25.000.00 m²

Área a ser construída:

aproximadamente 15.000,00 m²

Número de empregos previsto:

15

Faturamento estimado:

1° ano - 45.600.000,00 2° ano - 45.600.000.00 3° ano - 45.600.000,00 4° ano - 45.600.000,00 5° ano - 45.600.000,00

Valor do investimento:

R\$ 8.000.000,00

Prazo previsto para início da atividade: janeiro de 2021

Participação comunitária:

421 UFMP's





ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

A empresa se compromete a atender as exigências da CETESB e da Prefeitura Municipal, no que se refere à preservação do meio ambiente, bem como a ter participação comunitária no Município, em atividades sociais, culturais e de lazer.

Com relação à geração de empregos no Município, a empresa se compromete ao que abaixo segue:

- Dar oportunidade a que empresas do Município participem das concorrências para:
 - Projeto arquitetônico
 - Projeto elétrico
 - > Projetos de infraestrutura
 - > Terraplenagem
 - Execução da obra (**)
 - (**)Quando uma empresa local não for a vencedora da concorrência, sugerir à vencedora para utilização do PAT Posto de Atendimento ao Trabalhador para suprimento de mão-de-obra.
- Comunicar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 06 (seis) meses antes do início das atividades, quais as funções que irá contratar, bem como o perfil de cada uma, para que possamos colaborar no recrutamento, seleção e treinamento, cujo programa será definido em conjunto com a empresa e as entidades especializadas locais.

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, n.º 1.400 - CEP 12420-010 - Pindamonhangaba - SP Fone: (12)3644-5822 - Fax: (12)3644-5825

e-mail: 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/2012 | 1/20



ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONCLUSÃO:

Conforme o Decreto n.º 5.020, de 05.02.2014, que regulamenta a Lei n.º 5.602, de 19.12.13, concluímos que, no somatório dos itens em escala valorativa, a referida empresa fez **trinta e um (31) pontos** e se beneficiará da isenção de tributos municipais pelo prazo de **oito (08) anos.**

É nosso parecer que a sociedade empresarial trará benefícios sociais e econômicos para o Município de Pindamonhangaba.

Isto posto, encaminhamos ao Senhor Prefeito Municipal para avaliação e aprovação e posteriormente à Secretaria de Negócios Jurídicos para elaboração da Mensagem e Projeto de Lei.

Pindamonhangaba, 05 de novembro de 2018.

MARCELO MARTUSCELLI

1 acolo Morticell

Secretário de Desenvolvimento Econômico